EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 328 / 2024
Indica fiscalização de comércio ilegal de animais sejam eles silvestres caninos e felinos.

A Vereadora que esta subscreve,

Considerando que, a prática do comercio ilegal de animais são um dos comércios mais lucrativos, sendo o tráfico de animais.

Considerando que, onde hoje se encontra vários lugares irregulares onde fazem esse tipo de venda.

INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade que adote as medidas cabíveis para fiscalização de comércio ilegal de animais sejam eles silvestres, caninos e felinos.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 09 de abril de 2024.

VEREADORA - LOURDES SILVA CAMACHO
(Proteção aos animais)